Seil

MANUAL RESTITUIÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS

VERSÃO 2/2023



Estemanualtemporobjetivodemonstrarofuncionamento da ferramenta utilizada para o requerimento das restituições de valores recolhidos indevidamente ao TJMG, além de nortear os usuários quanto ao uso da plataforma. Para efetividade dos resultados, torna-se imperiosa a necessidade de padronização e adoção de boas práticas a serem implementadas.

O processo de restituição de receitas, de que dispõe a PORTARIA CONJUNTA Nº 984/PR/2020, será exclusivamente eletrônico, com acesso pelo Portal do TJMG.

De acordo com o disposto na Portaria da Presidência nº 6.084, de 23 de março de 2023, editada pelo TJMG, os dados pessoais fornecidos para acesso como usuário externo do SEI serão tratados apenas para essa finalidade legítima e específica, sendo garantida, ao titular, a prestação de informações claras e precisas quanto ao tratamento dos dados fornecidos.

Informações Preliminares

- a) Não haverá restituição para: guia de fiança, guia não paga, guia paga, porém prescrita (5 anos a contar da data do pagamento), guia cujo processo está em andamento e guia cujo valor já foi restituído.
- b) Utilizar preferencialmente o navegador de internet Google Chrome e não utilizar o Mozilla Firefox;
- c) É necessário se cadastrar na rede TJMG. Caso já tenha se cadastrado para o "Fale com o TJMG", utilize o mesmo login e senha;
- d) O tempo limite para preencher o formulário é de 20 minutos;
- e) As extensões permitidas para documentos a serem anexados são PDF, Jpeg e Excel;
- f) O tamanho dos arquivos anexos não poderá ultrapassar 5MB.

1- Orientações sobre o requerimento:

- a) O processo de **RESTITUIÇÃO** será instruído com o **Formulário de Restituição de Valores Recolhidos Indevidamente ao TJMG** e com cópia dos seguintes documentos:
 - Documento de identidade do requerente e, na hipótese de estar representado, também o do procurador;
 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, conforme o caso;
 - Certidão de Débitos Tributários CDT em nome do requerente, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais SEF/MG;
 - Comprovante que identifique o titular da conta corrente bancária do beneficiário da restituição, a exemplo do cartão da conta, extrato bancário ou cópia da folha de cheque, exceto para restituições a outros órgãos com documento de arrecadação próprio.
 - Anexar outros documentos abaixo relacionados, sendo os da letra "**b**" se para casos de restituição de receita judicial, os da letra "**c**" se para casos da restituição de receita extrajudicial e os da letra "**d**" para casos de restituição de receita administrativa.

b) No caso de **RESTITUIÇÃO DE RECEITA JUDICIAL**:

- GRCTJ, DAE ou boleto de cobrança emitido pelo tabelionato de protesto;
- Casos Específicos:
- Pessoa jurídica legitimada: contrato social atualizado;
- Requerente representado: identidade do procurador e instrumento de procuração;

c) No caso de **RESTITUIÇÃO DE RECEITA EXTRAJUDICIAL**:

- Cópia da Declaração de Apuração de Taxa de Fiscalização Judiciária DAP/TFJ relativa ao mês de referência do recolhimento da TFJ cuja restituição é requerida, inclusive eventuais DAP's retificadoras;
- Casos Específicos:
- Pessoa jurídica legitimada: contrato social atualizado;
- Requerente representado: identidade do procurador e instrumento de procuração;
- §2º do art.17 da Portaria Conjunta da Presidência 984/2020 (I)comprovante de ressarcimento ao usuário do valor cobrado a título de emolumentos e de TFJ, pelo ato não praticado; (II) demonstrativo de cada um dos atos, e seus respectivos valores, recolhidos por meio da GRCTJ objeto do pagamento indevido, indicando o número do livro e folha onde foram praticados.

d) No caso de RESTITUIÇÃO DE RECEITA ADMINISTRATIVA:

- Cópia do DAE ou do boleto de cobrança emitido pelo tabelionato de protesto;
- Comprovante de pagamento do DAE ou do boleto de cobrança emitido pelo tabelionato de protesto;
- Casos Específicos
- Pessoa jurídica legitimada: contrato social atualizado;
- Requerente representado: identidade do procurador e instrumento de procuração;

2- Acesso ao Formulário

O Formulário de Restituição de Valores Recolhidos Indevidamente ao TJMG está disponível no ícone "Guias de Custas" do Portal TJMG.



Se o usuário não possui cadastro na plataforma do Restituição de Valores Recolhidos Indevidamente ao TJMG, há duas maneiras de realiza-lo. Para isso, basta o usuário clicar em "Entrar com gov.br" ou "Clique aqui para se cadastrar".



Se já se cadastrou para o "Fale com o TJMG", utilize o mesmo login e senha.

Acessar com o gov.br

- a) Ao acessar a plataforma o(a) usuário(a) deverá clicar em "Entrar com gov.br";
- b) A tela será redirecionada a plataforma do gov.br, preencha o campo CPF e clique em "Continuar":

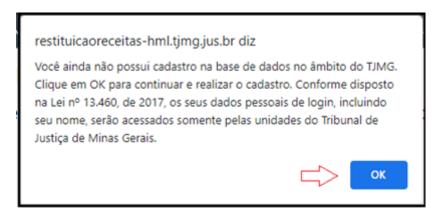


c) Se o(a) usuário(a) possuir cadastro no gov.br o campo Senha abrirá para preenchimento, digite a senha de acesso e clique em "Entrar";



Caso o(a) usuário(a) não possua cadastro, um pop-up será aberto, dê aceite no "Termo de Uso e Aviso de Privacidade" e clique em "Continuar". Para finalizar o cadastro acesse o passo a passo em Serviços e Informações do Brasil.

- d) Após acessar o **gov.br**, se o(a) usuário(a) possuir cadastro na plataforma Restituição de Valores Recolhidos Indevidamente ao TJMG, aparecerá a tela para início da solicitação.
- e) Caso o(a) usuário(a) não possui cadastro, na tela seguinte aparecerá um pop-up indicando, clique em "Ok" para iniciar.



f) Na tela seguinte, preencha o formulário com os dados pessoais do(a) usuário(a) e em seguida clique em "Salvar";

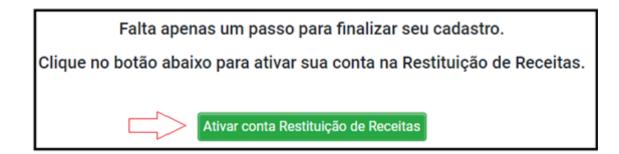


g) Uma mensagem será enviada para o e-mail indicado no cadastro, acesse o e-mail e clique em "Clique para ativar sua conta".

Dica!

Caso o e-mail não apareça na caixa de entrada verifique se foi enviada para caixa de spam, ou, entre em contato com o Suporte SEI.

h) O e-mail direcionará o(a) usuário(a) para uma nova tela, nela será possível validar o cadastro clicando em "Ativar conta Restituição de Receitas".



i) Cadastro finalizado! O(a) usuário(a) poderá efetuar sua solicitação.

3 - PREENCHER O FORMULÁRIO DE RESTITUIÇÃO

Restituição de Valores Recolhidos Indevidamente ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Tipo de Documento/Boleto: * Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ

Documento de Arrecadação Estadual - DAE ou Título de Cartório

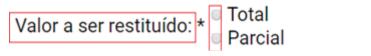
a) Selecionar o tipo de documento/boleto;



- b) Informar o Nº. da GRCTJ ou o Nº DAE/Título de Cartório;
- c) Informar o valor da guia quando se tratar de Documento de Arrecadação Estadual ou Título de Cartório;



d) Informar o valor do "Pagamento realizado" quando se tratar de Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciais. Se houver mais de um valor pago, selecionar, na seta à direita, o valor o qual deseja ser restituído;



e) Marcar se a restituição será do valor total ou parcial. No caso de restituição parcial, informar o valor desejado;

otivo da solicitação da restituição: *

f) Informar o motivo da solicitação de restituição;

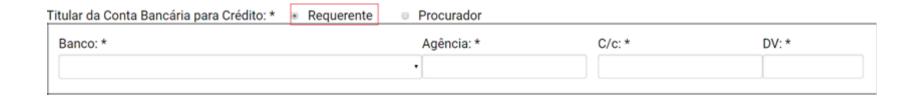


o formulário traz informações de quem possui legitimidade para requerer cada uma das restituições de receitas.

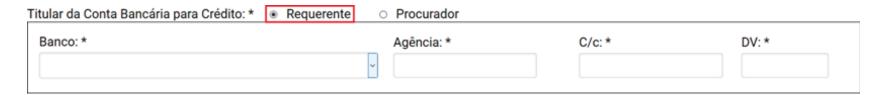
Dados do Requerente: *	
Nome: *	CPF/CNPJ: *
E-mail: *	Telefone: *

g) Preencher os campos necessários para Dados do Requerente, informando:
1. Nome;

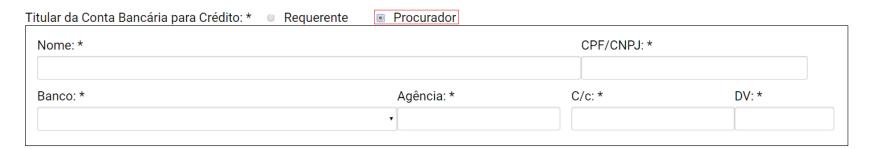
- 2. CPF/CNPJ;
- 3. E-mail;
- 4. Telefone.



h) No campo "Titular da Conta Bancária para Crédito" a opção "Requerente" já estará préselecionada, podendo ser alterada para opção "Procurador";



1) Para o requerente, informar o banco, agência e conta para depósito;



2) Para o procurador, informar o nome completo, CPF/CNPJ, banco, agência e conta para depósito.



- Nas Restituições de Receitas Judiciais e Administrativas, é obrigatório incluir cada um dos documentos listados no formulário.
- A lista de documentos específicos para cada tipo de restituição está descrita no item 1 deste manual.

Documentos Pessoais RG e CPF	Anexar
Certidão de Débitos Tributários	Anexar
Comprovante do Titular da Conta Corrente	Anexar
Documento/Boleto	Anexar
Comprovante de pagamento do Documento/Boleto	Anexar

i) Para incluir os documentos, clicar no campo "Anexar" do documento correspondente;



Cada documento terá o limite de 5MB.

Declaro, sob as penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que as informações prestadas rieste pedido são a expressão da verdade.

Enviar

- j) Selecionar o campo da declaração de veracidade das informações prestadas;
- k) Clicar em "Enviar".

PRONTO!

Sua requisição será realizada e poderá ser acompanhado o andamento do processo na pesquisa

pública do SEI.



Dica!

Em caráter meramente informativo, um e-mail automático é enviado ao endereço eletrônico cadastrado pelo requerente/usuário, com o número do processo SEI e o link de acesso à pesquisa pública.

Atualização do e-mail

Se houver alteração do e-mail cadastrado, o requerente/usuário deverá informar o novo endereço através do e-mail suportesei@tjmg.jus.br

Acompanhamento do Processo Restituição de Receita

Para acompanhar o processo, o requerente poderá acessar a página de "**Pesquisa Pública do SEI**" utilizando o número do Processo de Restituição informado por e-mail.

Para maiores informações sobre a Pesquisa Pública, acesse o endereço eletrônico: www.tjmg.jus.br/portal-tjmg

Em caso de dúvidas, gentileza entrar em contato pelo e-mail: suportesei@tjmg.jus.br

COSIP - SUPORTE SEI









ELABORAÇÃO

Coordenadoria do Sistema de Informações e de Processos de Trabalho – COSIP

REVISÃO

Coordenadoria de Documentação, Revisão e Confecção de Atos Normativos - CODRAN

Apoio

Diretoria Executiva de Comunicação - DIRCOM